**Concorrência Pública nº 02/2019**

**Processo Administrativo nº 4956/2019**

**Julgamento de Habilitação**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento asfáltico e sinalização viária, na Rodovia Rocha Moutonnée – trecho 2, em Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

A Comissão Permanente de Licitação declara HABILITADA a empresa DNP – Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda e INABILITADAS as empresas: A3 Terraplenagem e Engenharia – Eireli pelo não atendimento aos itens 9.1.4 “a” e 9.1.3, Penascal Engenharia e Construção Eireli e Jofege Pavimentação e Construção Ltda pelo não atendimento ao item 9.1.3, conforme exposto nos autos.

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para eventuais interposições de recursos, conforme art. 109, “a” da Lei 8666/93.

Salto(SP), 26 de julho de 2019.

**Harley Francisco Sampaio**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações